



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

**EDITAL DE RESULTADO DO
EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA OS
CANDIDATOS CONVOCADOS DA 3ª TURMA
CFSd COMBATENTE/2022**

EDITAL Nº 01/2022 – CFSD/2022 , DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DA 3ª TURMA – CFSD COMBATENTE/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO (AMPLA COMCORRÊNCIA E SUB JUDICE)** deste Edital, o **Resultado Final do Exame Toxicológico/Antidoping para os candidatos convocados para 3ª Turma do CFSD Combatente**, afim de cumprir o item 21 (6ª Etapa-Do Exame de Saúde) e Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar) do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado, conforme convocação realizada por intermédio dos Editais de Convocação para Exames Toxicológicos/Antidoping para candidatos convocados para 3ª Turma, de 24/02/2026, bem como das Comunicações Internas encaminhadas contendo os respectivos resultados dos candidatos: CI/PMES/DS/DCHPM/DFB/SPTOX/Nº 018/2026; CI/PMES/DS/DCHPM/DFB/SPTOX/Nº 026/2026 e a CI/PMES/DS/DCHPM/DFB/SPTOX/Nº 033/2026.

I - O ANEXO ÚNICO contém apenas a relação de candidatos que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e foram considerados **“APTOS”**, e daqueles que não atenderam à convocação para realizar exame (**FALTANTES**), ou seja, não compareceram,

de acordo com os editais de convocação divulgados nos meios eletrônicos oficiais;

II - Os (a) candidatos(a) que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping cujos nomes e números de inscrições “NÃO CONSTAM no ANEXO ÚNICO deste Edital, e tiveram seu laudo do exame toxicológico/antidoping expedido ao candidato e compartilhado com o setor de Toxicologia da PMES foram considerados **“INAPTOS”**, bem como aqueles que foram considerados **“ELIMINADOS”**, pois forneceram amostra para coleta em cumprimento insuficiente para constatação ou obtenção da janela retrospectiva de 90 dias, conforme art. 7º, do Anexo do Edital de Abertura – Retificado;

Art. 2º Conforme artigo 17º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar) o resultado do Exame Toxicológico/Antidoping fica restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

Art. 3º O Resultado Final da Etapa da Saúde será a somatória do **Resultado Preliminar da Etapa da Saúde (Pós-Recurso) e Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping**, e será publicado também nos endereços eletrônicos oficiais;

Art. 4º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

Art. 5º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela **Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**.

Art. 6º Conforme subitem 27.6 do Edital de Abertura a ausência do candidato a qualquer uma das etapas, fases ou convocações, implicará na sua eliminação do concurso, ou seja, candidatos faltantes que neste caso não compareceram para realizar a coleta na data e horário especificado no edital de convocação.

Art. 7º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 que contém o ANEXO V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público,

na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 13 de maio de 2026.

RIODO LOPES RUBIM – CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 13/05/2026 13:39:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 13:39:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J4VPVD>